



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB
CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09
Tel: (083) 3353-2274

LEI MUNICIPAL Nº 1.103, de 10 de setembro de 2013.

(Iniciativa do Poder Legislativo)

(Autoria: Vereador José Antônio Fernandes de Oliveira)

Denomina de Residencial "Poeta José Marcolino", o Loteamento Master Sumé e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Residencial "Poeta José Marcolino" o Loteamento Master Sumé, localizado na BR 412 - Km 112.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de setembro de 2013.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO